

LEI Nº 1.103, de 18 de dezembro de 2012.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, passam a ser os constantes dos Anexos I, desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de dezembro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL	CC 01	15
PROCURADOR GERAL	CC 01	01
CONSULTOR JURIDICO	CC 01	01
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC 01	01
OUVIDOR MUNICIPAL	CC 01	01
ASSESSOR POLITICO LEGISLATIVO	CC 01	01
GERENTE DE PROG. ESP. DE TRABALHO	CC 01	04
GERENTE EXECUTIVO	CC 02	08
CHEFE DE DIVISÃO	CC 03	40
ASSESSOR EXECUTIVO	CC 03	20
ASSESSOR JURIDICO	CC 04	05

CHEFE DE SETOR	CC 05	57
DIRETOR DE ESCOLA II	CC 05	12
GERENTE OPERACIONAL	CC 05	15
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	CC 05	02
CHEFE DE UNIDADE DE EMERGENCIA	CC 05	01
CHEFE DE UNIDADE LABORATORIAL	CC 05	01
CHEFE DE UNIDADE FARMACEUTICA	CC 05	01
ASSISTENTE JURIDICO	CC 06	08
ASSESSOR DE INFORMATICA	CC 06	10
DIRETOR DE ESCOLA I	CC 06	06
ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC 07	05
ASSESSOR TECNICO	CC 07	60
DIRETOR ADJUNTO	CC 07	12
ADMINISTRADOR LOCAL	CC 08	10
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC 09	01
SUPERVISOR OPERACIONAL	CC 09	25
ENCARREGADO DE TURMA	CC 09	15
SUPERVISOR DE NUCLEO	CC 10	50
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC 11	65
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC 12	50
ASSISTENTE DE NÚCLEO	CC13	45